PROJETO DE LEI Nº 522/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania- Acafag.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania - Acafag, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania – Acafag, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 22/11/1991, com sede na Rua Estrada do Coqueiro Grande nº 126, fundos, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador- Bahia, CEP. 41.340-050, nesta Capital.

A supracitada associação tem por finalidade promover formação profissionalizante e atender às demandas populares da comunidade, incentivando na formação profissional do cidadão.

Desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral, cultural a profissional para a comunidade no bairro de Cajazeiras e adjacências.

Um dos seus principais objetivos é estabelecer metas a serem atingidas junto aos projetos desenvolvidos pela mesma, dando maior segurança e estabilidade ao cidadão usuários dos seus serviços para que os o cidadão desenvolva suas atividades com qualidade e segurança ao longo de seu círculo profissional.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a associação em comento.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
TIAGO CORREIA